



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 465/2002, DE 05 DE MARÇO DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), criando o Programa de Trabalho 1201.123612321.011 – Ampliação de Unidades Escolares na Sede e Zona Rural do Município, alocados na Secretaria de Educação:

1201 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

232 – Expansão da Oferta de Vagas Ensino Fundamental

1.011 – Ampliação de Unidades Escolares na Sede e Zona Rural do Município

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo indicado:

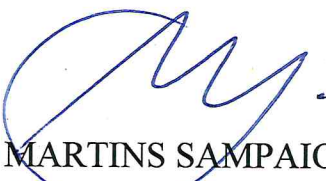
1202 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123612312.047 – Fundo Munic. De Valoriz. Do Magistério FUNDEF 40% - Manutenção

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2002.


MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL